



## COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2020/2

### EDITAL 002/2020

Por delegação de competência do Magnífico Reitor e para conhecimento de todos os interessados, torno público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para os Processos Seletivos para os cursos de graduação do Centro Universitário do Planalto de Araxá, em conformidade com o disposto no Inciso II, do art. 44, da Lei Federal nº. 9.394/1996, Portaria Normativa nº. 40/2007 e art. 45 do Regimento Geral, realizado segundo as normas seguintes, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

## I DA INSCRIÇÃO

**1.1 PERÍODO:** de 25 de maio a 27 de junho de 2020.

**1.2 LOCAL:** pela internet, no site [www.uniaraxa.edu.br](http://www.uniaraxa.edu.br).

### 1.3 REALIZAÇÃO DA PROVA

- a) A prova acontecerá em formato online, através do site do UNIARAXÁ.
- b) Todos os candidatos do processo seletivo 2020/2 estarão isentos da taxa de inscrição.

### 1.4 HABILITADOS À INSCRIÇÃO

- a) Candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente ou que tenham possibilidade de concluí-lo até julho/2020, devendo a equivalência ser declarada pelo órgão competente e comprovada no ato da matrícula, por meio do histórico escolar ou atestado de conclusão / declaração de matrícula, os quais deverão ser substituídos pelo documento definitivo em datas determinadas pela Secretaria Acadêmica do UNIARAXÁ.
- b) Candidatos que estejam cursando até a 2ª série do Ensino Médio, na condição de “*treineiros*”, sem direito à matrícula no Ensino Superior, ainda que aprovados (art. 44 da Lei Federal n. 9.394/1996).

### 1.5 FORMAS DE INGRESSO

No ato da inscrição do processo seletivo, o candidato poderá optar pela forma de ingresso, são elas:

- a) Aproveitamento da nota do ENEM (2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019)
- b) Realização da prova do Vestibular.
- c) Portador de diploma de curso de ensino superior.
- d) Transferência externa.

### 1.6 DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- a) As informações colocadas na ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato.
- b) O candidato que, por razão particular de natureza econômica, precisar pleitear uma bolsa de estudo, em momento oportuno publicado por Edital pertinente, deverá acessar o site [www.uniaraxa.edu.br](http://www.uniaraxa.edu.br), e se inscrever no processo seletivo de bolsas, em link específico.
- c) Será eliminado, em qualquer fase do processo, mesmo após a matrícula, o candidato que realizar o Processo Seletivo, utilizando documentos falsos ou informações inverídicas.
- d) Em caso de necessidade de alteração de dados da inscrição e/ou mudança de opção de curso, este deverá ser realizado pelo próprio candidato, através do site do UNIARAXÁ, em aba específica.

## II DOS CURSOS, HABILITAÇÕES, SITUAÇÃO LEGAL, VAGAS, TURNOS, TURMAS

### DIREÇÃO GERAL DE CURSOS

Cursos	Modalidade	Ato de Autorização ou Reconhecimento				Turno	Vagas	Nº Alunos por Turmas	Duração
		Aut/Rec*	Natureza	Nº	Data				
Administração	Bacharelado	RR	Portaria	265	03/04/2017	N	60	60	08 sem.
Agronomia	Bacharelado	RR	Portaria	134	01/03/2018	D	40	40	10 sem.
Agronomia	Bacharelado	RR	Portaria	134	01/03/2018	N	60	60	10 sem.
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	A	Resolução	012	04/05/2015	N	60	60	10 sem.
Ciências Contábeis	Bacharelado	RR	Portaria	265	03/04/2017	N	60	60	08 sem.
Direito	Bacharelado	RR	Portaria	548	14/08/2018	D	60	60	10 sem.
Direito	Bacharelado	RR	Portaria	548	14/08/2018	N	60	60	10 sem.
Educação Física	Licenciatura	RR	Portaria	481	22/10/2019	N	50	50	08 sem.
Educação Física	Bacharelado	RR	Portaria	134	01/03/2018	N	50	50	08 sem.
Enfermagem	Bacharelado	RR	Portaria	675	15/10/2018	N	40	40	10 sem.
Engenharia Ambiental	Bacharelado	RR	Portaria	915	27/12/2018	N	50	50	10 sem.
Engenharia Civil	Bacharelado	RR	Portaria	915	27/12/2018	N	60	60	10 sem.
Engenharia de Produção	Bacharelado	RR	Portaria	915	27/12/2018	N	60	60	10 sem.
Engenharia Mecânica	Bacharelado	A	Resolução	05	06/04/2016	N	60	60	10 sem.
Estética e Cosmética	Superior de Tecnologia	R	Portaria	857	04/08/2017	N	45	45	06 sem.
Fisioterapia	Bacharelado	RR	Portaria	134	01/03/2018	N	50	50	10 sem.
Gestão Comercial	Superior de Tecnologia	RR	Portaria	265	03/04/2017	N	60	60	04 sem.
Gestão de Recursos Humanos	Superior de Tecnologia	RR	Portaria	265	03/04/2017	N	60	60	04 sem.
Pedagogia	Licenciatura	RR	Portaria	915	27/12/2018	N	50	50	8 sem.
Psicologia	Bacharelado	A	Portaria	1028	29/09/2017	D	40	40	10 sem.
Psicologia	Bacharelado	A	Portaria	1028	29/09/2017	N	80	80	10 sem.
Sistemas de Informação	Bacharelado	RR	Portaria	915	27/12/2018	N	50	50	08 sem.

\*: A – Autorizado / R – Reconhecido / RR – Reconhecimento Renovado.



## COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2020/2

### III DOS PROGRAMAS DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

As provas serão comuns a todos os cursos, assim especificadas:

#### 3.1 PROVA DE CONHECIMENTOS

A Prova de Conhecimentos terá valor de 70 pontos e abordará conteúdos das disciplinas do Ensino Fundamental e Médio:

**a) Língua Portuguesa**

Literatura Brasileira e Interpretação de Textos.

**b) Raciocínio Lógico**

**c) Conhecimentos Gerais**

Atualidades.

#### 3.2 PROVA DE REDAÇÃO

A prova de Redação terá o valor de 30 pontos.

### IV DAS NORMAS DE ACESSO

#### 4.1 PROVAS

A avaliação do Processo Seletivo 2020/2º contém provas de Redação, Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Conhecimentos Gerais. Os candidatos farão provas por curso, conforme quadro a seguir:

Prova	Tipo de Questão	Número de Questões	Valor
Redação	Dissertativa	01	30
Língua Portuguesa	Objetiva	5	25
Raciocínio Lógico	Objetiva	5	25
Conhecimentos Gerais	Objetiva	5	20

Na hipótese de anulação de alguma questão por erro de elaboração, o seu valor em pontos será computado em favor de todos os candidatos.

##### 4.1.1 Prova de Redação

A Prova de Redação terá valor de 30 pontos e serão avaliados os seguintes itens: coerência com o tema, coesão, argumentação, estética textual, vocabulário, pontuação, acentuação e ortografia.

O candidato deverá obter o mínimo de 30% do valor da Prova de Redação para ser classificado (art. 2º da Portaria MEC nº 391/2002).

Não haverá revisão de prova, inclusive da Redação.

#### 4.2 RESULTADO FINAL

O resultado final do candidato será a soma dos pontos obtidos nas provas objetivas e na Redação.

#### 4.3 CALENDÁRIO E LOCAL:

As provas serão realizadas no dia **28 de junho às 09 horas, em formato online, no site do UNIARAXÁ: [www.uniaraxa.edu.br](http://www.uniaraxa.edu.br).**



## COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2020/2

### 4.4 SISTEMÁTICA DE CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados no curso para o qual concorrem no limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente da soma de pontos obtidos.

### 4.5 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate será feito, sucessivamente:

- a) pelo maior número de pontos obtidos na prova de Redação;
- b) pelo maior número de pontos obtidos na prova de Língua Portuguesa;
- c) pelo maior número de pontos obtidos na prova de Raciocínio Lógico;
- d) pelo maior número de pontos obtidos na prova de Conhecimentos Gerais.
- e) persistindo o empate, prevalecerá, como critério de desempate, a ordem decrescente de idade.

### 4.6 DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- a) Para os candidatos que tiverem quaisquer dúvidas ou pendências em relação ao processo seletivo poderão procurar o Setor Comercial.
  - Por telefone: (34) 3669-2049 / (34) 3669-2032 / (34) 3669-2342 / (34) 3669-2343
  - Via e-mail: [vestibular@uniaraxa.edu.br](mailto:vestibular@uniaraxa.edu.br)
  - Pelo WhatsApp: (34) 36692049O prazo de retorno é de até 24h.
- b) São de responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas.
- c) Será eliminado do processo o candidato que zerar qualquer uma das provas.
- d) Não será concedida a revisão de provas.

### 4.7 INGRESSO COM A NOTA DO ENEM

- a) Os candidatos que optarem por aproveitar a nota do ENEM (2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019) e não fizerem as provas do Vestibular terão suas vagas disponibilizadas após realização das matrículas em primeira chamada que ocorrerá no dia 13/07/2020.
- b) O ingresso pelo processo seletivo da instituição (Vestibular) tem prioridade em relação ao ENEM no que se refere à classificação.
- c) Se o número de inscritos para ingresso via ENEM for maior que a quantidade de vagas disponibilizadas conforme alínea "a", a instituição se reserva no direito de classificar os candidatos em ordem decrescente de notas da redação até o preenchimento total das vagas disponíveis.

## V DOS RESULTADOS OFICIAIS E DA MATRÍCULA

**5.1** O resultado geral do processo seletivo será divulgado até o dia **01 de julho de 2020** no *site* [www.uniaraxa.edu.br](http://www.uniaraxa.edu.br).

**5.2** A matrícula dos candidatos classificados será feita sob a coordenação da Secretaria Acadêmica do UNIARAXA, nos dias:

13 de julho de 2020 em primeira chamada;  
14 de julho de 2020 em segunda chamada; e  
15 de julho de 2020 em chamadas adicionais.  
Horário: 08h às 20h

Os candidatos classificados em 1ª chamada que não efetuarem a matrícula no prazo fixado neste Edital serão considerados desistentes, sendo convocados para as suas vagas os candidatos subsequentes, por ordem de classificação, até o limite das vagas, aos quais será facultada a matrícula na data estipulada no edital. Todas as convocações serão feitas por meios do site da Instituição. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas convocações. A não efetivação da matrícula na data indicada implica perda da vaga para a qual o candidato foi convocado.



## COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2020/2

- 5.2.1 Os aprovados deverão efetuar o pagamento do boleto e fazer o aceite eletrônico no site do uniaraxá, do contrato de prestação de serviços educacionais, encaminhando a documentação digitalizada via e-mail para o endereço eletrônico [secretariaacademica@uniaraxa.edu.br](mailto:secretariaacademica@uniaraxa.edu.br), conforme abaixo:
- a) Histórico escolar do Ensino Médio e Declaração de Conclusão atualizada; caso o aluno esteja concluindo o ensino médio em julho/2020, apresentar apenas Declaração de matrícula, constando a data de previsão de conclusão do Ensino Médio, emitida pela instituição de ensino;
  - b) Diploma de curso técnico, se for o caso.
  - c) Certidão de nascimento ou de casamento; estrangeiros devem apresentar passaporte.
  - d) Cédula de identidade.
  - e) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (2018).
  - f) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
  - g) Quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.
  - h) Comprovante de pagamento da taxa de matrícula que corresponde à 1ª parcela da semestralidade do curso.
  - i) Uma (01) foto.
  - j) Comprovante de residência (conta de telefone, água ou luz).
- OBS: O UNIARAXÁ poderá, a qualquer momento, cancelar a matrícula, caso seja constatado o uso de documentos ou de informações falsas.
- 5.2.2 A secretaria acadêmica de posse dessa documentação, fará revisão na mesma e, caso necessário, entrará em contato com o aluno, informando para providenciar a documentação correta ou faltosa.
- 5.2.3 Quando do início das aulas presenciais, será agendado um horário com o aluno para comparecimento presencial à secretaria, para finalização do processo de matrícula.

**5.3** No caso de desistência de matrícula após o pagamento, conforme portaria FCA 011/2019, fica autorizada a restituição de 70% (setenta por cento) do valor pago referente à matrícula de alunos ingressantes, desde que seja formalizada por meio do protocolo de Requerimento de Cancelamento de Matrícula no site do UNIARAXÁ antes do início do período letivo.

- a) A disposição contida no item 5.3 não se aplica a alunos ingressantes por meio de processo seletivo agendado e para Requerimento de Cancelamento de Matrícula após o início do período letivo.

### 5.4 APROFUNDAMENTO DE ESTUDOS

Todos os alunos matriculados no Processo Seletivo serão automaticamente matriculados no **Programa de Nivelamento de Aprendizagem, como atividades complementares obrigatórias**, nos termos da Resolução nº 035/2017, de **Língua Portuguesa e Matemática**, exceto portadores de diploma e alunos que solicitarem aproveitamento das disciplinas de Língua Portuguesa ou de Matemática. A obrigatoriedade de cursar o Nivelamento de Matemática aplica-se somente aos alunos dos cursos em cujo projeto pedagógico constar este nivelamento.

### 5.5 SÃO INDISPENSÁVEIS

- a) Comprovante de pagamento da matrícula.
- b) Proceder com o aceite eletrônico do Contrato de Prestação de Serviços Acadêmicos Online, na área restrita do aluno, no sítio eletrônico da instituição, no ato da retirada do boleto para efetivação da matrícula.

**5.6** Perderá o direito à vaga o candidato que não cumprir o disposto no item 5.2.

**5.7** A vaga não provida ensejará convocação do candidato seguinte na lista de classificação, com chamada no no site [www.uniaraxa.edu.br](http://www.uniaraxa.edu.br), no primeiro dia útil após o encerramento da matrícula.



## COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2020/2

**5.8** Não haverá convocação individual para matrícula, ficando os classificados responsáveis pelo acompanhamento das informações pelos meios de divulgação citados neste edital.

**5.9** Após a realização do Processo Seletivo, no caso de vagas remanescentes, a Instituição se reserva o direito de:

- I. oferecê-las a candidatos classificados e não convocados para matrícula no curso, independentemente da opção feita; nesse caso, cabe ao candidato procurar a Instituição e manifestar seu interesse em preencher uma dessas vagas;
- II. preenchê-las com estudantes que tenham participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), realizado a partir de 2014, com a conclusão do Ensino Médio até dezembro de 2019.
- III. preenchê-las com candidatos que queiram obtenção de novo título (portadores de diplomas em Curso Superior) e transferência, pela ordem de protocolo;
- IV. ainda restando vagas, a Instituição oferecerá a modalidade de seleção por agendamento, prevista no art. 45 do Regimento Geral.

## VI PROCESSO CONTINUADO POR AGENDAMENTO

O Processo Seletivo Continuado por Agendamento será regido pelos termos deste edital.

### 6.1. DAS VAGAS

As vagas remanescentes serão divulgadas no site [www.uniaraxa.edu.br](http://www.uniaraxa.edu.br) em **18/07/2020**.

**Período de inscrições:** 18/07/2020 a 31/08/2020.

**Provas:** Composto por uma prova de redação, conforme critérios do item 4.1.1 deste edital.

**A prova será realizada de acordo com a data de agendamento no site do UNIARAXÁ, [www.uniaraxa.edu.br](http://www.uniaraxa.edu.br).**

### 6.2. DOS RESULTADOS OFICIAIS E DA MATRÍCULA

**6.2.1** O resultado do processo seletivo por agendamento estará disponível no **1º dia útil após a realização da prova** no site [www.uniaraxa.edu.br](http://www.uniaraxa.edu.br)

**6.2.2** A matrícula dos candidatos classificados no processo seletivo por agendamento será feita conforme critérios definidos no item 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 deste edital, até o dia útil imediatamente posterior

**6.2.3** O candidato que, para a matrícula, servir-se de documento falso terá a matrícula cancelada, com perda do valor pago, ficando sujeito às punições previstas em lei.

**6.2.4** Para portadores de diploma de curso superior que ingressarem por vestibular ou por outras modalidades de ingresso, serão feitos estudos de caso pela Coordenação do Curso.

**6.2.5** Não haverá convocação individual para a matrícula, ficando os candidatos classificados responsáveis pelo acompanhamento das informações pelos meios de divulgação citados neste Edital.

## VII DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1** Os processos seletivos, objetos deste edital, são válidos para matrícula inicial no 2º semestre de 2020, ficando anulado o resultado obtido se a matrícula não for efetivada no prazo determinado.

**7.2** Ao UNIARAXÁ, reservam-se os seguintes direitos:

- a) não realizar o processo seletivo 2020/2º para os cursos cujo número de inscrições for inferior ao número de vagas oferecidas;
- b) não iniciar o período letivo com turmas previstas no item II deste Edital, caso não registrem o número mínimo de 30 (trinta) matrículas.



### **COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2020/2**

- 7.3** Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela COPESE.
- 7.4** Como contraprestação pelos serviços educacionais prestados, o candidato classificado, ao se matricular, compromete-se a pagar semestralidade dividida em 06 (seis) parcelas mensais.
- 7.4.1** No caso de candidato classificado em vestibular agendado, a semestralidade será dividida em 4 (quatro) ou 5 (cinco) parcelas, desde que a última não ultrapasse o semestre em curso.
- 7.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE.
- 7.6.** Para conhecimento amplo, o presente edital estará disponível no *site* [www.uniaraxa.edu.br](http://www.uniaraxa.edu.br).
- 7.7.** O início das aulas serão informados nos canais oficiais da IES.

**Araxá, 22 de maio de 2020.**

Visto.  
De acordo. Publique-se.

Vanessa de Almeida Silva  
**Presidente COPESE**